



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXII - Edição nº 1614

22 de março de 2023

IPTU 2023

PRORROGADO - Cota única e 1ª parcela

**IPTU online
disponível no site**

www.valenca.rj.gov.br/iptu-2023

**10% Cota única
desconto**



Até 31/03/2023



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletim@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira
educacao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-7402 / 2458-4866
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

conselhorevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24) 2471-5961

SANTA ISABEL
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24) 2457-1201

PENTAGNA
-
Telefone: (24) 2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24) 2453-9138

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24) 2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE
José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE
Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Paulo Sérgio Murat Junior
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eduardo Goulart Lago
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

REUNIÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Dia 22/03/2023, quarta-feira, às 16h será realizada no Auditório de Licitações desta Prefeitura, a reunião do Conselho Municipal de Contribuintes instituído pela Lei Complementar 225/2019, com os membros:

- Vanessa Porto Meireles – Presidente mat 144.145
- Áurea Romeiro da Silva - Secretária – Geral mat: 101.192
- Tatiana Aparecida Caulo Paes - membro executivo - mat: 142.859
- Thayane Rosa Lima – representante da Câmara Municipal
- Luiz Henrique Miranda Magalhães – representante da ACIVA

Vanessa Porto Meireles
Presidente do Conselho

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO

CONVÊNIO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.337/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL

OBJETO: REPASSE DE RECURSO PRÓPRIO PARA INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES, PERMITINDO A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS PELA CONVENIADA NO HOSPITAL POR ELA ADMINISTRADO, HOSPITAL SANTA ISABEL, A TODA POPULAÇÃO DO DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO E TAMBÉM DO MUNICÍPIO DE VALENÇA.

VALOR MENSAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

PERÍODO: 01 DE JANEIRO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

CONVÊNIO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e CENTRO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES Nº. 2690 DE 08 DE ABRIL DE 2022, AOS PRESTADORES HABILITADOS JUNTO AO SUS DE PROCEDIMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) E CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA (FAV) CONTRATUALIZADOS COM O MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 850.800,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS REAIS).

PERÍODO: PARCELA ÚNICA

DATA: 14 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: SJT Comércio Ltda.

Processo Administrativo nº: 4.172/2023

CNPJ: 45.125.667/0001-59

Objeto: Aquisição de ventiladores de teto, destinado a atender ao Departamento de Contabilidade.

Empenho nº: 1344/2023

Valor: R\$ 502,38 (Quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Alnetto Comercial e Serviços Eireli

Processo Administrativo: 3580/2023

Objeto: Aquisição de materiais de escritório destinados as unidades de saúde e setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R\$ 12.456,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Medh distribuidora Medicamentos Ltda

Processo Administrativo: 3416/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender pacientes assistidos pela Farmacia Assistencial

Valor: R\$ 54.165,92 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 078/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Processo Primitivo nº: 2.669/2023

Pregão Eletrônico nº: 066/2022

Objeto: Aquisição de materiais de gêneros alimentícios, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 5.534,13 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e treze centavos)





COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2023

Processo Administrativo nº: 5.711/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de aluguel de ônibus executivo, destinado a atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que pertence a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 27 de Março de 2023 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 020/2023/FMS

Processo Administrativo nº: 3338/2023

Objeto: Aquisição de insumo destinado ao combate a roedores destinado a atender a Vigilância Ambiental em Saúde

Critério de julgamento: menor preço

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08: às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 27 de março de 2023

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Aline de Oliveira
Agente de Contratação/FMS

VISITE NOSSO SITE
www.valenca.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 014/2023/FMS

Processo Administrativo nº: 2554/2023

Objeto: Aquisição de freezer horizontal destinado a atender a Vigilância em Saúde

Critério de julgamento: menor preço

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08: às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 29 de março de 2023

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Aline de Oliveira
Agente de Contratação/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17//PMV/2023

Processo Administrativo nº 32715/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição materiais diversos, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados às Unidades Escolares - Secretaria Municipal de Educação. **Tipo de licitação:** Menor preço por Item.

Informações: e-mail: licitacoespmvri@gmail.com Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 05 de abril de 2023, , às 09:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

NOVO!

Servidor Online

De cara nova e em novo endereço
<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 013/2023

Processo Administrativo nº: 30668/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames oftalmológicos**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO**Informações:** (24) 2453-2696 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 06 de abril de 2023 as 09:00 horas**Retirada do Edital:**- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 014/2023

Processo Administrativo nº: 2987/2023

Objeto: Aquisição de protetores solares FPS 30 destinados aos Agentes Comunitários de Saúde do Município**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO**Informações:** (24) 2453-2696 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 06 de abril de 2023 as 14:00 horas**Retirada do Edital:**- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30078/2022**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM


Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, do Controle Interno/FMS e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas: **DINIZ IMAGEM ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ: 20.704.745/0001-49, LITORAL SAUDE REMOÇOES E ASSITÊNCIA MEDICA LTDA CNPJ: 47.936.447/0001-30, CEM – CENTRO DE EXAMES MEDICOS LTDA CNPJ: 35.863.703/0001-28, FERNANDO GALVÃO CLINICA MEDICA CONSULTAS E EXAMES LTDA CNPJ: 30.296.433/0001-05**, no valor global de R\$ 3.661.820,50 (três milhões seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 20 de março de 2023


Marcio Roncalli de Almeida Petrillo
Secretário Municipal de Saúde

Comprovante de Rendimentos para o Imposto de Renda está disponível

Servidor Municipal,
No site "Minha Folha" você tem acesso ao seu contracheque todos os meses e também ao comprovante de rendimentos necessário para Declaração de Imposto de Renda.

<https://minhafolha.betha.cloud>

Para acessar:
Login: seu CPF (somente números)
Senha: sua data de nascimento (somente números)



Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Administração



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 552/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 008/2023/PMV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM ÂMBITO DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDIMENTO A PACIENTE COM MANDADO JUDICIAL.

Med Saúde Serviços de Internações Domiciliares Ltda
CNPJ 27.230.280/0001-80

Item	Qde.	Unid.	Especificação	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Recursos Humanos					
1	04	ATEND	Médico	263,70	1.054,80
2	04	ATEND	Enfermeiro	110,70	442,80
3	31	SESSÕES	Fisioterapeuta (Motora e Respiratória)	60,90	1.887,90
4	31	ATEND	Técnico de Enfermagem 24 horas (cuidados integrais)	246,20	7.632,20
5	12	SESSÕES	Fonoaudiólogo	64,20	770,40
6	01	ATEND	Nutricionista	66,50	66,50
7	01	ATEND	Psicóloga	74,80	74,80
Equipamento					
8	31	DIARIA	Cama hospitalar elétrica	11,40	353,40
9	31	DIARIA	Colchão pneumático	3,80	117,80
10	31	DIARIA	Oxímetro	5,70	176,70
11	31	DIARIA	Aspirador à vácuo	5,50	170,50
12	31	DIARIA	Ambú Adulto	1,30	40,30
13	31	DIARIA	Oxigeno terapia suplementar – cilindro de 08m ³ - 2unid	8,50	263,50
14	31	DIARIA	Vni-Bipap + Bateria	46,10	1.429,10
15	31	DIARIA	Noobrek	4,00	124,00
16	31	DIARIA	Aparelho Concentrador de O ²	9,20	285,20
17	31	DIARIA	Termômetro Digital	3,00	93,00
18	31	DIARIA	Esfingomanômetro	3,80	117,80
19	31	DIARIA	Estetoscópio	3,50	108,50
20	31	DIARIA	Bomba infusora para dieta enteral	5,30	164,30
Recursos Materiais					
21	500	PCT	Compressa de Gazes Estéril Especificação: Compressa de gaze estéril medida 7,5 x 7,5 cm 100% algodão 08 camadas, 05 dobras, 13 fios Pct c/10 unid.	0,98	490,00
22	15	CX	Luva de procedimento G Especificação: Luva de Látex para procedimento ambidestra com boa sensibilidade tátil com textura uniforme sem falhas formato anatômico talcada não estéril. Tamanho – Grande – caixa com 100 luvas	28,00	420,00
23	10	UNID	Fita Adesiva Micropore	5,30	53,00
24	15	FRASCO	Soro Fisiológico 0,9% - 500ml	4,50	67,50



25	04	VIDRO	Óleo Girassol corporal – 100ml	33,60	134,40
26	02	LITRO	Enxaguante bucal	18,10	36,20
27	300	UNID	Fralda descartáveis XG – Big Fral Plus	1,40	420,00
28	06	UNID	Álcool 70% 01 litro	4,90	29,40
29	100	UNID	Sonda de aspiração traqueal nº 12	1,10	110,00
30	30	UNID	Seringa 60ml – bico cateter	1,60	48,00
31	15	UNID	Aguilha 40x12	1,00	15,00
32	06	PCT	Gaze não estéril – 500 unid	4,90	29,40
33	03	UNID	Máscara Cirúrgica – cx 50 unid	11,20	33,60
34	04	PCT	Papel toalha – 1000fls	8,30	33,20
35	02	UNID	Sabonete líquido Protex 500ml	7,50	15,00
36	5	LITRO	Hipoclorito 1%	11,20	56,00
37	06	PCT	Lenço Umidecido c/400unid	12,50	75,00
38	100	UNID	Soro Fisiológico 0,9% - 10ml	0,89	89,00
39	31	UNID	Equipo de bomba	11,20	347,20
			Medicamentos		
40	06	LATA	Nutren	40,80	244,80
41	03	POTE	Glutamina	30,90	92,70
42	31	UNID	Dieta enteral (Fresubin 2Kcal HP)	46,10	1.429,10
43	02	UNID	Fresubin proteína powder 300g	48,40	96,80
44	30	SACHE	Peg 4000 10g	1,25	37,50
45	30	COMP	Pantoprazol 40 mg	0,85	25,50
46	30	SACHE	Acetilcisteína 600mg	0,75	22,50
47	60	UNID	Baclofeno 10mg	0,28	16,80
48	05	FRASCO	Levetiracetam 100mg/ml	62,60	313,00
49	30	COMP	Norfloxacino 400mg	1,85	55,50
50	90	COMP	Propafenona 150mg	0,59	53,10
51	30	COMP	Rivaroxabana 20mg	3,50	105,00
52	90	COMP	Domperidona 10mg	0,20	18,00
53	4	POTE	Sulfadiazina de prata	24,00	96,00
54	30	SACHE	Muvinlax	16,65	499,50
55	06	FRASCO	Dipirona gotas	3,10	18,60
			TOTAL MENSAL		20.999,80
			TOTAL ANUAL		251.997,60

Aline de Oliveira
 Pregoeira



REGIMENTOS



Valença, 20 de Março de 2023.

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE ORGANIZADORA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA EM CONJUNTO COM A COMISSÃO ELEITORAL.

Regimento da XI Conferência Municipal de Saúde de Valença:

Conselheiros presentes:

- 1- Marco Antonio de Souza Faria
- 2- Alice Marcelo do Nascimento
- 3- Maria Emília Naves Castro
- 4- Omar Figueira Neto

Capítulo 1: Das Finalidades:

Art 1: A XI conferência municipal de saúde de Valença, será realizada sob os auspícios do Conselho Municipal de Saúde de Valença, com recursos financeiros destinados ao referido conselho pelo Fundo Municipal de saúde de Valença, com suporte e apoio da Secretaria Municipal de Saúde no dia 31 de março de 2023.

Art 2: Antecedendo a mesma, serão realizadas as conferências distritais com o objetivo de escutar as comunidades, e com o objetivo da indicação de delegados representantes dos distritos. Dois delegados por distrito que sejam do seguimento usuários do SUS.

Capítulo 2: Dos Membros:

Art 3: Poderão participar da referida Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas interessadas no aperfeiçoamento do SUS.

Parágrafo único: Todos os participantes da XI Conferência Municipal de Saúde de Valença, terão direito a voz e voto, se credenciados como delegados.

Art 4: Farão parte como delegados na XI Conferência Municipal de Saúde de Valença, 4 delegados assim distribuídos:

- 1- Representantes do Poder Público. 05 representantes
- 2- Representantes dos prestadores de Serviço. 05 representantes
- 3- Representantes dos trabalhadores da saúde. 20 representantes
- 4- Usuários do SUS. 20 representantes do distrito sede.
- 5- Representantes dos distritos indicados nas conferências distritais. 10 representantes.

Parágrafo 1: Os conselheiros do biênio 2021/2023, serão membros natos na referida conferência com direito a voz e voto.

Capítulo 3: Do Temário:

Art 5: A XI Conferência Municipal de Saúde de Valença abordará o tema: **O BRASIL QUE TEMOS.O BRASIL QUE QUEREMOS.**

Art 6: A inserção do participante nos grupos de trabalho, será feita de acordo com a ordem das inscrições.

Art 7: Cada grupo de trabalho terá um coordenador com a função de presidir a reunião, conduzir as discussões e estimular a participação de todos no grupo; um secretário para auxiliar o trabalho do coordenador e substituí-lo se for necessário; um relator que é encarregado de sintetizar as propostas do grupo na Plenária geral, com o auxílio do secretário. Tanto o coordenador, como o secretário e relator serão eleitos no grupo de trabalho do qual fizerem parte.

Art 8: O grupo de trabalho encaminhará a plenária geral todas as propostas e ou deliberações aprovadas pela maioria simples dos participantes.

Art 9: Todos os grupos de trabalho realizarão suas atividades simultaneamente.

Art 10: Será facultado a quaisquer participantes, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período destinado ao debate, através de perguntas ou observações relativas ao tema da conferência. No caso da manifestação ser verbal, o tempo limite é de três minutos.

Art 11: A XI Conferência Municipal de Saúde de Valença será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valença da gestão 2021/2023, que contará com a comissão organizadora para auxiliá-lo e ou substituí-lo em eventuais impedimentos.

Capítulo 4: Da Programação:

Data: 31 de Março de 2023

Local: Hotel Palmeira Imperial

Palestrante: A definir.

Presidente da Mesa: O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valença.

8.00 horas: Credenciamento

9.00 horas: Abertura:

Prefeito Municipal de Valença e Secretário Municipal de Saúde.

9.30 horas: Leitura e discussão do Regimento interno pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde para a adequação e aprovação da plenária.

10:00 horas: PALESTRA.

11.00 horas: Debates.

12:00 horas: Grupos de Trabalho

13.00 horas: Plenária Geral e Encerramento

Capítulo 5: Casos Omissos:

Art 12: Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela comissão organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Valença.

Capítulo 6: Da Plenária:

Art 13: A apreciação das avaliações constantes do relatório final, dos grupos de trabalho respeitará o seguinte encaminhamento:

- a- A mesa diretora é composta pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valença e pela comissão organizadora da conferência. Cabe ao presidente do Conselho Municipal de Saúde dirigir os trabalhos da mesa diretora.
- b- O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, procederá a leitura do relatório final, de modo que os pontos com destaque possam ser submetidos a apreciação da plenária, sendo que os pontos não anotados com destaque serão considerados aprovados.
- c- Todos os destaques deverão ser encaminhados preferencialmente por escrito a comissão de organização da XI conferência municipal de saúde de Valença.
- d- Os proponentes do destaque terão o tempo de três minutos para apresentação.
- e- Feita a apresentação do destaque, a mesa diretora abrirá a inscrição para uma intervenção contra e uma a favor do destaque, nesta ordem, e não havendo inscrição para intervenção contra o destaque, será realizada a votação do mesmo.
- f- A aprovação do relatório final será por 2/3 dos delegados presentes.
- g- As propostas que não obtiverem pelo menos 2/3 de aprovação da plenária não constarão do relatório final.

Art 14: Assegura-se aos participantes da plenária geral o questionamento pela ordem, à mesa sempre que houver dúvida.

Art 15: Finda a apreciação do relatório final, será procedida a leitura de moções, por ventura apresentadas e serão votadas uma a uma, cabendo a mesa diretora identificar a necessidade de intervenções, contra ou a favor das propostas que poderão ser realizadas no tempo de três minutos por pessoa. As moções devem ser aprovadas por pelo menos 2/3 da plenária.

Art 16: Os casos omissos serão resolvidos pela mesa diretora, cabendo recurso a plenária.

DOCUMENTO APRESENTADO E APROVADO PELA PLENÁRIA NA REUNIÃO DE 14 DE MARÇO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA.

Marco Antônio de Souza Faria
Vice - Presidente

**EDITAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO
CACCS/FUNDEB Nº001/2023**

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Ilma Sr^a. Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, em cumprimento da Lei 3276/2021 de 22 de junho de 2021, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, em conformidade com o **art. 212-A da Constituição Federal**, regulamentado na **Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021 e Portaria federal nº808, de 29 de dezembro de 2022** e dá outras providências.

I. CONVOCAR os professores da Educação Básica Pública, os Diretores das Escolas básicas Públicas, os Servidores técnico-administrativos, professores das Escolas Básicas Públicas, os Pais e/ou Responsáveis de alunos da Educação Básica Pública, os Estudantes maiores de 18 anos/ou emancipados da Educação Básica Pública e as Organizações da Sociedade Civil para participarem do processo de escolha dos membros do CACS/FUNDEB, quadriênio 2023/2026, previstos no **art. 14 da Lei 3276/2021**, de 22 de junho de 2021, a ser realiza no período de **22/03 a 31/03**.

DATA	ETAPA
22/03	Publicação do Edital
23 a 24/03	Período de Inscrição Presencial e Online
27/03	Publicação do Resultado das Inscrições
28/03	Eleições dos Membros do CACS/FUNDEB
29/03	Eleições dos Membros do CACS/FUNDEB
31/03	Publicação do Resultado das Eleições dos Membros

II. Os interessados em concorrer como representantes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB** Quadriênio 2023/2026, nos segmentos acima identificados deverão inscrever-se durante o período de **23 a 24/03, das 8 às 12 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Carneiro de Mendonça, nº. 139 – Centro – Valença/RJ, na Sala dos Conselhos, ou pelo e-mail conselhos@educacaovalenca.com, devendo apresentar documentos (Declaração da Escola de origem) que comprove a representação do segmento social a que pretende concorrer.

- ✓ **2 (dois)** representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ **1 (um)** representante dos professores da Educação básica pública do Município;
- ✓ **1 (um)** representante dos diretores de escolas básicas públicas do Município;
- ✓ **1 (um)** representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas do Município;
- ✓ **2 (dois)** representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município;
- ✓ **1 (um)** representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- ✓ **2 (dois)** representantes da sociedade civil;
- ✓ **1 (um)** das escolas quilombolas;

- ✓ **1 (um)** das escolas do campo
- ✓ **1 (um)** representante de pais e/ou responsáveis.

III. Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

IV. Nos casos das representações dos órgãos municipais, do Conselho Municipal de Educação e das entidades de classe organizadas deverão ser indicadas até o dia **28/03/2023, pelos seus respectivos dirigentes, presencialmente ou por e-mail.**

V. De acordo com o § 2º do Artigo 6º da Lei Municipal **3276/2021** de 22 de junho de 2021. "as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições: (I) – ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014; (II) – desenvolver atividades direcionadas ao município de Valença; (III) – estar em funcionamento há, no mínimo, 1(um) ano da data da publicação do edital; (IV) – desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; (V) – não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS/FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso."

VI. Em atendimento ao Artigo 7º da referida Lei "ficam impedidos de integrar o CACS/FUNDEB: (I) – o Prefeito, o Vice-prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consangüíneos e afins, até o terceiro grau; (II) – o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges e parentes consangüíneos e afins, até o terceiro grau; (III) – estudantes que não sejam emancipados; (IV) – responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que: (a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo; (b) prestem serviços ao âmbito do Poder Executivo."

VII. É vedada a participação de conselheiros ou conselheiras, titulares ou suplentes que: tenham participado, por qualquer período, do mandato imediatamente anterior.

VIII. Considerando a transparência no processo de escolha dos membros do CACS/FUNDEB, Quadriênio 2023/2026, fica instituída a Comissão Eleitoral, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar todo o processo, inclusive para analisar e emitir Parecer das Impugnações impetradas sobre as Inscrições e Resultados das Eleições e apurar os votos, devendo lavrar atas sobre todas as etapas do referido processo, composta pelos membros abaixo identificados:

- ✓ **Presidente:** Elaine Silva Ribeiro
- ✓ **Vice presidente:** Millena Pessanha do Nascimento
- ✓ **Membro Auxiliar:** Denilson de Souza Maurício

IX. Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer como Conselheiro no processo de escolha dos membros do CACS/FUNDEB, quadriênio 2023/2026, para os segmentos identificados no Item II deste Edital.

Valença, 22 de março de 2023.

Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIAS

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 166, de 16 de março de 2023, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1613, datado de 20/03/2023, página 7. ONDE SE-LÊ: fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1557/2023. LEIA-SE: fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 557/2023. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 166, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 6136/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 557/2023 (Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria-contratação de serviço de exame diagnóstico por imagem do setor de TFD), e como seu substituto o (a) servidor (a) Luciano Costa Almeida, matrícula nº. 140.406.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 161, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Ofício nº. 053/GAB/2023, oriundo do Município de Rio das Flores, que deu origem ao processo administrativo nº. 5819/2023;

Considerando as Leis Complementares municipais nºs. 28/99 e 214/18;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora **MIRIAN FREITAS DURCE**, Guarda Municipal, matrícula nº. 134.414, para prestar serviços junto a Prefeitura

Municipal de Rio das Flores, a contar de 01 de janeiro de 2023, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo único: A cessão observará o prazo de até 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos ou das entidades cedentes e cessionárias, mediante decisão fundamentada, conforme preconiza o parágrafo 3º, do art. 81-A, da LC 28/99 (redação dada pela LC 214/18).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 169, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 5982/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROSILENE HORÁCIO DO CARMO SANTOS**, matrícula nº. 211.328, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 5982/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Vanilma Barreira da Silva, matrícula nº. 141.860.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 170, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 6298/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARIA INÊS CESAR ÁVILA**, matrícula nº. 107.093, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 5850/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Janaina Argemiro da Silva, matrícula nº. 106.062.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem



percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 171. DE 16 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 6296/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARIA INÊS CESAR ÁVILA**, matrícula nº. 107.093, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 5868/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Janaina Argemiro da Silva, matrícula nº. 106.062.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 172. DE 17 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 5900/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RICARDO JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA**, matrícula nº. 124.923, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 5900/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Antonio Teixeira Coelho Neto, matrícula nº. 123.013.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 173. DE 20 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 6374/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir do dia 01 de março de 2023, a servidora pública municipal **MARCIA DINIZ LEMOS PAIVA** matrícula nº. 135.054, da Função de Confiança de Diretor de Escola Adjunto, Nível A, da E.M. Daura da Silva Barbosa, Símbolo FDEA, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 174. DE 20 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 6374/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2023, a servidora pública municipal **MARCIA DINIZ LEMOS PAIVA** matrícula nº. 135.054, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola, Nível A, da E.M. Daura da Silva Barbosa, Símbolo FDE, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 175, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 3139/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 23 de fevereiro de 2023, o Sr. **PATRESE AZEVEDO MARINHO**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do CREAS, Símbolo CC8 , junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº. 38, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 5948/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2.109	33.90.92.00.00.00	1500	1.200.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.36.99.00.00	1600	60.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Rede Mac Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	33.90.36.99.00.00	1500	30.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0028.2.112	33.90.36.99.00.00	1600	30.000,00
				Total	1.320.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Rede Mac Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	33.90.36.99.00.00	1500	1.230.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	33.90.36.99.00.00	1600	60.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0028.2.112	33.90.36.99.00.00	1600	30.000,00
				Total	1.320.000,00



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 39. DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos do processo administrativo 818/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, a Sra. **Marlene Stivanin da Cunha Alves**, portadora do CPF nº. 569.333.987-49, de um ponto de táxi nº. 05, localizado na descida da Rua dos Mineiros, Centro, Valença/RJ, pertencente ao Município, para o Sr. **ADRIANO DA COSTA FRAGA**, portador do CPF nº. 047.820.917-70 e ID: 10219194-7 IFPRJ, nos termos da lei municipal nº. 1.697/1995 e conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 818/2023.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida a Sra. Marlene Stivanin da Cunha Alves.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 40. DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 6033/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ URBANO			
04.122.0002.2.041	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Obras			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	151	1500	25.000,00



02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	179	1500	200.000,00
12.361.0015.2.082	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	294	1500	255.000,00
12.361.0015.2.085	Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	310	1550	50.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
04.122.0002.2.014	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	371	1500	10.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	372	1500	15.000,00
TOTAL				555.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ URBANO			
15.451.0010.2.043	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	156	1500	15.000,00
04.127.0002.2.161	Estudo para Transformação do bairro São Francisco em 7º Distrito de Valença			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	620	1500	10.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.3.90.39.65.99.00.00	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais	178	1500	350.000,00
12.361.0015.2.082	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	297	1500	90.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	298	1500	15.000,00
12.361.0015.2.085	Manutenção do Programa Salário Educação			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	314	1550	50.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
04.122.0002.2.014	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	368	1500	25.000,00
TOTAL				555.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 41. DE 20 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre alteração na composição de membros junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, nomeado pelo Decreto nº. 233 de 2022.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Seção III, do Conselho Municipal de Contribuintes e Subseção I, da Composição e Funcionamento, constantes do Código Tributário Municipal nº. 225, de 17 de dezembro de 2019;

Considerando o art. 138, da Lei Complementar nº. 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos de Valença e art. 460, da Lei Complementar nº. 245 de 17 de dezembro de 2019;

Considerando o processo administrativo nº. 31263/2022, fls.17 e verso;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado, **em parte**, alguns representantes do Poder Executivo e representantes da ACIVA, junto ao **Conselho Municipal de Contribuintes**, nomeados por meio do Decreto nº. 233, de 08 de dezembro de 2022, art. 1º, alterado pelo Decreto nº. 32/2023, que passará a constar com a seguinte redação:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

(...)

-titular: Tatiana Aparecida Caulo Paes-membro executivo, matrícula nº. 142.859;

-suplente: Phaedra Vasconcelos Paes Barreto, matrícula nº. 211.464;

(...)

REPRESENTANTES DA ACIVA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VALENÇA

-titular: Luiz Henrique Miranda Magalhães

-suplente: Paulo Fernando de Oliveira

Art. 2º. Para efeito deste decreto, permanecem válidas as demais nomeações dos membros do Conselho, não conflitantes com o art. 1º do presente decreto, bem como, as demais disposições do Decreto nº. 233, de 08 de dezembro de 2022 c/c alteração trazida pelo Decreto nº. 32/2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Valença contra a
DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 👉 Caixas d'água vedadas;
- 👉 Calhas limpas;
- 👉 Galões, poços e barris bem fechados;
- 👉 Pneus sem água e em lugares cobertos;
- 👉 Pratos de vasos de plantas com areia.



FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Saúde



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (REPUBLICAÇÃO)

MUNICÍPIO DE VALENÇA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM PRÓCIMO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS											Un. 12 Meses		
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Agos/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022			Dez/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.610.073,33	9.796.063,81	10.649.862,25	10.153.845,27	11.657.168,30	11.484.230,81	17.748.496,28	12.180.650,11	15.404.331,20	13.656.970,94	11.505.399,33	13.823.732,05	150.880.937,92	1.742.426,46
Pessoal Ativo	9.349.151,98	8.586.970,91	9.347.965,89	8.846.257,88	10.335.640,36	11.091.007,04	15.739.044,31	10.037.431,57	13.803.993,05	11.822.759,84	9.875.443,73	11.405.311,56	131.977.928,88	1.742.426,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.325.049,40	7.532.350,62	7.963.626,93	7.592.737,44	8.719.258,36	10.799.609,76	14.074.950,79	9.231.554,32	9.742.089,22	10.324.183,88	8.642.151,57	9.360.400,56	112.308.263,05	1.740.648,56
Obrigações Patronais	1.024.102,28	384.620,35	1.383.890,96	1.255.520,44	1.616.382,00	1.297.397,28	1.864.093,52	1.605.877,05	4.061.903,83	1.468.575,95	1.231.292,16	2.045.911,00	19.659.865,83	1.771,90
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensão	1.260.955,25	1.278.092,84	1.301.245,36	1.305.587,39	1.322.827,94	1.387.223,77	2.009.451,97	1.333.798,54	1.600.338,15	2.044.211,10	1.632.155,80	2.417.420,53	18.883.009,04	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.085.536,66	1.033.673,65	1.125.325,17	1.130.001,20	1.140.966,68	1.184.215,52	1.733.891,20	1.168.489,48	1.406.821,89	1.821.965,84	1.426.439,69	2.127.860,77	16.454.938,65	0,00
Pensões	175.418,19	175.418,19	175.820,19	175.586,19	181.854,36	203.008,25	275.560,77	184.709,05	193.516,26	192.294,26	205.715,91	289.559,76	2.428.070,39	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Comatos Terceiriz. (art. 18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.294.018,10	1.278.052,84	1.794.291,39	1.305.587,39	1.322.827,94	1.387.223,77	2.816.370,50	1.384.717,71	1.600.338,15	2.044.211,10	1.960.333,62	2.417.420,53	20.566.008,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	19.352,43	0,00	465.827,21	0,00	0,00	0,00	807.186,53	31.514,17	0,00	0,00	328.188,02	0,00	1.671.865,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.709,92	0,00	8.123,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.733,64	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.260.955,85	1.278.052,84	1.301.245,36	1.305.587,39	1.322.827,94	1.387.223,77	2.009.451,97	1.333.798,54	1.600.338,15	2.044.211,10	1.632.155,80	2.417.420,53	18.883.009,04	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.326.089,43	8.586.970,91	8.854.102,86	8.848.257,88	10.335.640,36	11.091.007,04	14.931.925,78	10.805.857,40	13.803.993,05	11.822.759,84	9.545.245,71	11.405.311,56	130.294.929,88	1.742.426,46
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													327.202.770,00	100,00%
(+) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-º § 1º da CF) (V)													0,00	0,00
(+) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)													327.202.770,00	100,00%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													132.037.366,34	40,35%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													196.321.662,00	60,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													186.505.578,90	57,00%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													176.689.495,80	54,00%

Fonte : Coordenação de Contabilidade

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Rogério Esteves da Costa
Diretor do Departamento de Contabilidade
CARGO: 95610 - Matrícula nº 153.211V

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 122394 - PMV

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito
PMV - Matr. 211073

CHIEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE EDUARDO GOULLART LAGO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANA PAULA LAMEIRA DE SOUSA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 20/03/2023 15:21h

Anexo 1 do DCRGF



MUNICÍPIO DE VALENÇA
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Ult. 12 Meses
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mês/Ano	Tipo de Registro	DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE			Referência do Fato Gerador
		Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	
.....00	.00	.00
Total não Executado				.00	

Rogério Esteves da Costa
 Diretor do Departamento de Contratação
 CRC-RJ-080710 - Matrícula 211.300-9/M.V.

Flávia Guimarães Silva
 Secretária Municipal de Fazenda
 Matr. 122394 - PMV

Jose Eduardo Goulart Lago
 Secretário Municipal de Controle Interno
 Matrícula nº 140.777

Luz Fernando Furtado da Graça
 Prefeito
 PMV - Matr. 211073

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE EDUARDO GOULART LAGO
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANA PAULA LAMEIRA DE SOUSA
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 20/03/2023 15:21h

Anexo 1 do DCRGF



MUNICÍPIO DE VALENÇA
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras			(g)	(h)	(i)				
	De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)	(d)	(e)	(f)									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	146.725.466,4	9.835.294,4	5.174.192,9	1.806.376,5	129.492.711,9	8.071.249,4	0,0	121.421.462,5	0,0	0,0	-173.267,7			
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	-30.934,8	142.332,9	0,0	-173.267,7	0,0	0,0	1.210.357,9			
Transferências do FUNDEB	2.851.362,8	689.045,2	139.421,9	794.284,8	1.226.507,9	18.250,0	0,0	1.210.357,9	0,0	0,0	-2.742.946,8			
Outros Recursos Destinados à Educação	2.676.796,3	868.301,3	147.235,9	3.640.875,7	-1.979.616,6	763.330,2	0,0	-2.742.946,8	0,0	0,0	0,0			
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outros Recursos Destinados à Saúde	32.171.602,1	2.230.517,1	212.384,3	831.918,6	28.996.792,1	6.375.451,6	0,0	22.521.330,5	0,0	0,0	61.248,2			
Recursos Destinados à Assistência Social	1.482.394,9	182.064,5	87.910,8	366.272,2	853.132,9	771.884,7	0,0	105.482.709,0	0,0	0,0	0,0			
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	105.507.320,3	0,0	0,0	2.560,0	105.482.709,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	2.025.990,0	5.865.966,3	309.966,4	790.025,9	-4.837.968,6	0,0	0,0	-4.837.968,6	0,0	0,0	-4.937.968,6			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	38.746.205,3	12.779.279,3	8.983.957,8	2.737.600,6	2.492.797,3	15.792.881,8	0,0	-13.300.084,5	0,0	0,0	-13.248.120,1			
Recursos Ordinários	29.268.476,3	9.554.835,4	8.857.285,2	2.737.600,6	-1.979.679,9	11.269.240,2	0,0	-13.248.120,1	0,0	0,0	-51.984,4			
Outros Recursos não vinculados	9.478.729,0	3.224.443,9	136.669,6	0,0	4.471.677,2	4.523.641,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
TOTAL (III) = (I) + (II)	185.471.671,7	22.614.573,7	16.915.763,2	4.343.977,1	131.985.509,2	23.864.131,2	0,0	108.121.378,0	0,0	0,0	0,0			

Rogério Esquivel da Costa
 Diretor de Administração e Controle
 CAC-RL - Rua: Antônio Manoel de Aguiar, 211 - Valença, RJ

Flávia Guimarães Silva
 Secretária Municipal de Fazenda
 Matr. 122394 - PMV

José Eduardo Goulart Lago
 Secretário Municipal de Controle Interno
 Matrícula nº 140.767

Luz Fernando Furtado
 Prefeito

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE EDUARDO GOULART LAGO
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANA PAULA LAMEIRA DE SOUSA

Data de Emissão: 20/03/2023 15:22h

SIGFIS - Versão 2022



MUNICÍPIO DE VALENÇA
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	327.202.770,0
Receita Corrente Líquida Ajustada	327.202.770,0

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	132.037.356,3	40,35 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	196.321.662,0	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	186.505.578,9	57,00 %
Limite de Alerta	176.689.495,8	54,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-29.260.222,6	-8,94 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	392.643.324,0	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %


OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	52.352.443,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	22.904.193,9	7,00 %


RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	34.683.620,0	108.121.378,0


Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Nota :


Rogério Esteves da Costa
 Diretor do Departamento de Contabilidade
 CRC-RJ: 6053010 - Matrícula 211.050-PMV


Flávia Guimarães Silva
 Secretária Municipal de Fazenda
 Matr. 122394 - PMV


José Eduardo Goulart Lago
 Secretário Municipal de Controle Interno
 Matrícula nº 14377


Luiz Fernando Furtado da Graça
 Prefeito
 PMV - Matr. 211073

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE EDUARDO GOULART LAGO
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANA PAULA LAMEIRA DE SOUSA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 20/03/2023 15:22h

Anexo 6 do DCRGF



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

Lei Complementar n.º 261 /2023

De: 21 março de 2023

(Mesa Diretora)

EMENTA: “Concede Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara Municipal de Valença, com fundamento na Constituição Federal art. 37, inciso X, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial no percentual de 5,9 (cinco vírgula nove por cento) a título de recomposição inflacionária, nas remunerações e demais vantagens dos Servidores da Câmara Municipal de Valença: Assessores parlamentares, Comissionados, Assessores da Mesa Diretora, Contratados, Pensionistas, Aposentados, e Efetivos, Função de Confiança,

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 22/03/2023

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

Guias de Alvará, Publicidade, ISS e Ocupação de Solo 2023

Retire sua guia:

Setor de Tributação
ou online

www.valenca.rj.gov.br/cidadao-web



Pagamento
até 31/10/23



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Fazenda